



RESOLUÇÃO Nº 055/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 176ª reunião, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, conforme Processo 23087.007858/2012-30, a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura a Distância, que passa a vigorar com as seguintes adequações:

. Inclusão da disciplina “Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” como curricular obrigatória, com carga horária de 30 horas teóricas, no 5º (quinto) período do curso, com a seguinte ementa: “Bases Linguísticas de LIBRAS - Analisa as bases da LIBRAS do ponto de vista linguístico: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Enfoca a questão da Língua Natural. Apresenta o sistema de transcrição e tradução de sinais. Propõe vivências práticas para a aprendizagem da LIBRAS. Aspectos históricos e conceituais da cultura surda e filosofia do Bilinguismo”.

. Substituição da ementa da disciplina “Problemas Ambientais Brasileiros”:
“Dinâmicas dos processos naturais e antrópicos dos principais problemas ambientais brasileiros. Influência da ocupação geográfica do homem no Brasil, e a luta dos povos negros e indígenas. Influência da cultura afrodescendente e indígena na preservação ambiental. Conceitos básicos de intervenção e conservação dos recursos naturais no Brasil”.

Art. 2º DETERMINAR que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 017/2010, do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18-12-2012